



CONGRESSO NACIONAL

MPV 549

00030

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
24/11/2011	Medida Provisória nº 549/11

autor	Nº do prontuário
Deputado Pauderney Avelino – DEM/AM	

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo, à Medida Provisória nº 549, de 2011:

“Art. Ao coeficiente de redução de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, serão acrescidos sessenta (60) pontos percentuais.

Parágrafo único: Em nenhum caso, o percentual previsto no artigo anterior poderá ser superior a 100 (cem).”

## JUSTIFICATIVA

O incremento de redução de incentivos deve-se a ampliação de concessão de benefícios em prol do desenvolvimento nacional em face aos dispositivos dispostos na Lei n. 8387 de 30 de dezembro de 1991 que são os produtos essenciais do desenvolvimento do conhecimento.

## PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/11/2011 às 10:13
MIC/CP/
Consuelo / Mat. 42678

